

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**EDITAL Nº 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2015**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O Município de Passo do Sobrado/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **06 a 27 de abril de 2015**, no horário das 08h às 12h, e das 13h00min às 17h na Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito na Rua Rodolfo Brückner, 445, Centro.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015**

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015**

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 2.1.1** Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- 2.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 2.1.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.9** Para produtos de origem animal e hortifrutigrangeiros beneficiados, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- 2.2.1** Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 2.2.4** Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para 08 meses, elaborados pela nutricionista do Município.

Item	Quantidade prevista	Unid.	Especificação do Produto	VALOR UNIT.	TOTAL
1	60	Kg	Abobrinha Verde. <u>Aparência:</u> de primeira qualidade, casca fina e brilhante, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	R\$ 3,00	R\$ 180,00
2	15	Kg	Açúcar mascavo. <u>Apresentação:</u> embalagem de 1 kg, plástica, transparente, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo: Isento de material terroso, parasitos, detritos animais, cascas ou outros detritos vegetais. <u>Aparência:</u> granulação fina, não pegajoso ou empedrado. Cor marrom claro a dourado, odor e sabor característicos.	R\$ 6,50	R\$ 97,50
3	180	Kg	Aipim descascado e congelado. <u>apresentação:</u> embalagem plástica de 2kg, transparente, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Aparência:</u> raízes frescas, de ótima qualidade, compactas, firmes, com coloração uniforme, aroma e sabor característicos, em perfeito estado de desenvolvimento. Isentas de danos que lhe alterem a conformação e a aparência, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras e perfurações. Após o cozimento as raízes deverão ficar macias, não apresentando aspecto esbranquiçado, endurecimento ou aspecto de “vela”.	R\$ 3,60	R\$ 648,00
4	200	Kg	Alface. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, folhas frescas e sãs, intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Sem sinais de amarelecimento.	R\$ 3,10	R\$ 620,00
5	130	Kg	Batata doce. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 2 Kg. <u>Aparência:</u> frescas,	R\$ 2,80	R\$ 364,00

			inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para que fiquem macias após o cozimento, apresentando odor e sabor característicos. Isentas de brotação, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos ou larvas. Sem umidade externa anormal.		
6	40	Kg	Berinjela. <u>Apresentação:</u> de primeira, isenta de larvas, sujidades e partes pútridas. Embalagem de 1kg.	R\$ 3,00	R\$ 120,00
7	900	LT	Bebida Láctea sabor morango. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 1 litro, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. <u>Conteúdo:</u> deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. <u>Aparência:</u> cor, odor e sabor característico. Isento de fermentação ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade de 30 dias.	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
8	550	Kg	Bergamota. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica. <u>Aparência:</u> unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação inicial a médio, para suportar manuseio e transporte. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, rachaduras, podridão, dano profundo, amassamentos que impossibilitem o uso adequado, queimaduras de sol ou injúrias causadas por pragas ou doenças.	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
9	150	Kg	Beterraba. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> frescas, de tamanho médio, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para que fiquem macias após o cozimento, com odor e sabor característicos. Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, umidade externa anormal, parasitos ou larvas, rachaduras, podridão, perda de tônus (murchas), lesões escurecidas e dano mecânico grave que inviabilize o consumo.	R\$ 3,50	R\$ 525,00
10	50	Kg	Brócolis. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> hortaliça nova,	R\$ 4,00	R\$ 200,00

			fresca, íntegra. Flores e inflorescências intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de sujidades e substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, qualquer dano mecânico que comprometa a utilização, podridão, defeitos causados por doenças e sinais de amarelecimento.		
11	400	Kg	Carne suína copa lombo sem osso congelada. Isenta de nervos e cartilagens, com odor e cor característicos, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e peso.	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
12	80	Kg	Chuchu. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 2 Kg. <u>Aparência:</u> frescos, tamanho médio, são, inteiros, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, umidade externa anormal, podridão, dano profundo, desidratação, defeitos causados por doenças e amarelecimento.	R\$ 1,30	R\$ 104,00
13	70	Kg	Couve chinesa. Molhos de tamanho médio, não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.	R\$ 1,60	R\$ 112,00
14	50	Kg	Couve flor. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, fresca, íntegra. Flores e inflorescências intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de sujidades e substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, qualquer dano mecânico que comprometa a utilização, podridão, defeitos causados por doenças e sinais de amarelecimento.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
15	90	Kg	Couve manteiga. <u>Apresentação:</u> de primeira qualidade, maço contendo 01kg, isenta de partes pútridas.	R\$ 2,00	R\$ 180,00
16	850	Kg	Frango congelado, com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> coxa e sobrecoxa, peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas,	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00

			com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos.		
17	20	Kg	Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação: miúdos tipo fígado de galinha</u> , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	40	Kg	Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação: peito com osso</u> , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos.	R\$ 6,10	R\$ 244,00
19	480	Kg	Goiaba . <u>Apresentação</u> : embalagem atóxica. <u>Aparência</u> : unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado, apresentando odor e sabor característicos. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de animais e umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades passadas, com dano sofrido por quedas, batidas ou doenças, podridão, manchas tipo cortiça na polpa, queimadura de sol ou dano profundo que inviabilize o consumo.	R\$ 2,80	R\$ 1344,00
20	680	Kg	Laranja . <u>Apresentação</u> : embalagem atóxica. <u>Aparência</u> : unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado, apresentando odor e sabor característicos. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de animais e umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades passadas, com dano sofrido por quedas, batidas ou doenças, podridão, manchas tipo cortiça na polpa, queimadura de sol ou dano profundo que inviabilize o consumo.	R\$ 1,00	R\$ 680,00
21	150	Kg	Leite de vaca em pó integral, instantâneo . Embalagem aluminizada de 400g. <u>Conteúdo</u> : não adoçado, isento de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Pode ser	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

			adicionado de emulsionante. <u>Aparência:</u> pó homogêneo, uniforme, sem grumos, com cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.		
22	17	Kg	Mel de abelhas. <u>Apresentação:</u> Embalagem rotulada de 500g a 1 Kg. <u>Conteúdo:</u> produto puro fabricado com matérias primas não fermentadas, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. <u>Aparência:</u> consistência cremosa, ideal para passar no pão, com aspecto, odor, sabor e cor peculiares, isentos de fermentação e outras características que comprometam a utilização.	R\$ 10,00	R\$ 170,00
23	30	Kg	Melado de cana batido. <u>Apresentação:</u> Embalagem rotulada de 500g a 1 Kg. <u>Conteúdo:</u> fabricado com matérias primas não fermentadas, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. <u>Aparência:</u> consistência cremosa, ideal para passar no pão, com aspecto, odor, sabor e cor peculiares, isentos de fermentação e outras características que comprometam a utilização.	R\$ 6,30	R\$ 189,00
24	80	Kg	Milho in natura. <u>Apresentação:</u> espigas em embalagem atóxica, de 5 Kg. <u>Aparência:</u> espigas novas, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, intactas e firmes. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, lesões que afetem a sua aparência e utilização na alimentação.	R\$ 1,60	R\$ 128,00
25	170	Unid	Molho de tomate: embalagem de 600g.	R\$ 5,50	R\$ 935,00
26	30	Kg	Morango. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 2 Kg. <u>Aparência:</u> unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação inicial a médio, para suportar manuseio e transporte. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, rachaduras, podridão, dano profundo, amassamentos que impossibilitem o uso adequado, queimaduras de sol ou injúrias causadas por pragas ou doenças.	R\$ 9,00	R\$ 270,00

27	72	Kg	Mortadela tubo sem cubos de toucinho. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 3 Kg, com indicação de peso e data de validade. <u>Aparência:</u> não deve apresentar cor, odor e sabor estranhos ao produto.	R\$ 6,50	R\$ 468,00
28	630	Dz	Ovo de galinha. <u>Apresentação:</u> embalagem bandeja ou caixa de papelão. <u>Aparência:</u> tamanho médio, uniforme, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e com formato característico.	R\$ 4,50	R\$ 2.835,00
29	75	Unid	Pasta de alho: embalagem de 230g.	R\$ 6,40	R\$ 480,00
30	40	Kg	Pêssego. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica. <u>Aparência:</u> fruta fresca, tamanho grande, inteira, no ponto de maturação adequado para suportar manuseio e transporte, apresentando odor e sabor característicos. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, dano por quedas ou batidas, podridão ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a utilização.	R\$ 3,00	R\$ 120,00
31	10	Kg	Pimentão verde. Unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras, brotamentos, perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
32	180	Kg	Queijo mussarela fatiado. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 150g, com indicação de peso e data de validade. <u>Aparência:</u> não deve apresentar cor, odor e sabor estranhos ao produto.	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
33	70	Kg	Rapadura. <u>Apresentação:</u> embalagem de 100g.	R\$ 13,00	R\$ 910,00
34	170	Kg	Repolho (verde ou roxo). <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, cabeças frescas e sãs, intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou sinais de amarelecimento.	R\$ 1,50	R\$ 255,00
35	231	Kg	Salsicha mista congelada. <u>Apresentação:</u> embalagem de 2,5 Kg, rotulada e com indicação de prazo de validade, conforme legislação vigente. <u>Aparência:</u> superfície	R\$ 5,00	R\$ 1.155,00

			íntegra, não úmida, não pegajosa, sem exsudado líquido, partes flácidas, manchas pardacentas ou esverdeadas e consistência anormal. Com registro no órgão fiscalizador competente.		
36	200	Kg	Salsichão carne suína congelada , sem pimenta, de boa qualidade, com data de fabricação e validade, armazenado em embalagem de 1 Kg, resistente e adequada.	R\$ 9,00	R\$ 1800,00
37	15	Unid	Schmier (Doce de fruta pastoso) . Sabores diversos. <u>Apresentação:</u> embalagem de 690g, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data validade. <u>Conteúdo:</u> fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos.	R\$ 5,80	R\$ 87,00
38	15	Unid	Schmier (Doce de fruta pastoso) . Sabores diversos. <u>Apresentação:</u> embalagem de 740g, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data validade. <u>Conteúdo:</u> fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos.	R\$ 6,00	R\$ 90,00
39	15	Unid	Schmier (Doce de fruta pastoso) . Sabores diversos. <u>Apresentação:</u> embalagem de 500g a 1Kg, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data validade. <u>Conteúdo:</u> fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos.	R\$ 6,30	R\$ 94,50
40	15	Kg	Tempero verde . <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, com um molho cada. <u>Aparência:</u> folhas frescas e sãs. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudique sua aparência e utilização.	R\$ 8,00	R\$ 120,00

			Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou sinais de amarelecimento.		
41	50	Kg	Vagem. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> vagens de tamanho médio, frescas e sãs, intactas e firmes, de coloração escurecida. Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas de animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitas unidades com podridão, dano profundo ou superficial que comprometa a utilização total, desidratação, lesões causadas por doenças, imaturas ou passadas e com sinais de amarelecimento.	R\$ 3,30	R\$ 165,00

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Passo do Sobrado.

5.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais, seguindo-se dos estaduais.

5.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

5.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.6. Persistindo igualdade entre fornecedores, realizar-se-á sorteio público.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, em até 15 (quinze) dias antes do prazo de entrega.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta, ou ainda, eventual rescisão do contrato de fornecimento.

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 04 do edital, os seguintes critérios: maturação, tamanho, boa qualidade e aparência.

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado com o fornecedor terá vigência de até 01 Ano.

9. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 dias.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 04 deste edital.

10.2. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 05 dias da entrega dos

gêneros alimentícios, considerando a disponibilidade financeira.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios no Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 Multa de 05 % por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2015 na atividade:

SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03.3.3.90.30.00.012.306.0042.2.026

196 -Material de consumo – Merenda Escolar

R\$18 .000,00* Reservado*

06.03.3.3.90.30.00.012.306.0042.2.026

195-Material de consumo – Merenda Escolar

R\$ 14.500,00* Reservado*

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Minuta de Contrato

Anexo 2 – Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 12h, a das 13h00min às 17h na Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Rodolfo Antônio Brückner, n.º 445, em Passo do Sobrado/RS, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º 51-3730 1077 e email compras@passodosobrado.rs.gov.br.

Passo do Sobrado, 02 de Abril de 2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE

Prefeito Municipal

Este edital, quanto a seu aspecto técnico, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

ANEXO I

CONTRATO N.º /2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado O MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO, CNPJ 94.577.616/0001-73, com sede na Rua Rodolfo Brückner, 445, Passo do Sobrado - RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Carlos Gilberto Bairele, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF. sob o nº. 458.856.480-34, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à Rua _____, n.º____, em _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2011, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2012.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do agricultor familiar	CPF	Produto	unid	Quantidade	Valor unit	Valor total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03.3.3.90.30.00.012.306.0042.2.026

196 -Material de consumo – Merenda Escolar

R\$18.000,00* Reservado*

06.03.3.3.90.30.00.012.306.0042.2.026

195-Material de consumo – Merenda Escolar

R\$ 14.500,00* Reservado*

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 05 dias após a entrega dos produtos, conforme disponibilidade financeira.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno

direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará a contar de/...../2015 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Passo do Sobrado, xx de Maio de 2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Esta minuta, quanto a seu aspecto técnico, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.
